PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.280, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 508
Protocolo Nº 15732
Data: 06 / 09 / 2023
Disponível em: http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar parte do imóvel urbano localizado à estrada VS-10, área 01, quadra 05, Bairro Guanabara, ao Estado do Pará, para a construção da 2ª unidade da Usina da Paz no Município de Parauapebas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a doação de parte do imóvel de domínio público desapropriado mediante o Decreto Municipal nº 1.665, de 13 de outubro de 2021, localizado à Estrada VS-10, Área 01, Quadra 05, bairro Guanabara, em favor do Estado do Pará.

§ 1º A área a ser doada correspondente a 12.000 m² (doze mil metros quadrados), individualizada no Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano que integra o Anexo Único da presente Lei.

§ 2º A área de domínio público mencionada no *caput* deste artigo será desmembrada do imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 51.146, para a qual tramita processo de transferência da titularidade em favor do Município de Parauapebas.

Art. 2º A área objeto desta Lei deverá ser utilizada exclusivamente para a implantação da 2ª Unidade da Usina da Paz em Parauapebas, na forma da Lei Estadual nº 9.771, de 2022.

Art. 3º A autorização de doação de que trata esta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo-se a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o donatário se utilizar do imóvel doado para fins diversos daquele determinado no artigo 2º desta Lei;

II – a construção da 2ª Unidade da Usina da Paz não se iniciar em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por efetiva doação a abertura de matrícula, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, da área objeto desta doação, em favor do Estado do Pará.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 05 de setembro de 2023.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS
André Williams Formiga da Silva | *Oficial Titular*
Antônio Thúlio Souza Bessa | *Oficial Substituto*

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE COM NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que, após busca realizada no indicador real deste Cartório, foi encontrado em nome de **RR TRIUNFO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 23.866.939/0001-39, matriculado sob o nº 51.146, livro 02, o imóvel Terreno Urbano, com frente para a Estrada VS10, nº 2602, constituído pela Área 01, Quadra 05, Bairro Guanabara, Parauapebas-PA.

Certifico, ainda, que o referido imóvel está livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais e convencionais, até mesmo citação em ação real, pessoal e reipersecutória, que possam afetar a posse e domínio.

A pesquisa foi realizada levando-se em consideração exatamente os dados fornecidos pelo requerente.

Vale ressaltar, que as buscas foram realizadas de acordo o acervo recebido pelo atual Delegatário. Todavia, pelo que consta na ata de transmissão de acervo, não havia livro de indicadores reais (livro 04) na Serventia.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

Parauapebas-PA, 17 de agosto de 2023

Kátia Ferreira Pereira Silva | Escrevente Autorizada

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 1429920 - SÉRIE: A - SELADO EM: 17/08/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 02992410000079855485416260

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	69.10	10.37	1.73

nº 31.407
17/08/2023 09:05:14 - Pág.

063867

Rua B, nº 357, Cidade Nova, Parauapebas-PA, CEP 68.515-000 | Fone: (94) 3346-9719
Email: riparauapebaspedidos@gmail.com | Atendimento: Segunda à Sexta das 08:00h às 14:00h

06681-1-50001-70000-1022

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

REGISTRO GERAL LIVRO 02	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA | Oficial Titular ANTÔNIO THÚLIO SOUZA BESSA | Oficial Substituto

MATRÍCULA 51.146 | **FICHA** 01F

Parauapebas-PA,02/03/2020

TERRENO URBANO com área de **106.317,06m²**, com frente para a **ESTRADA VS10, N. 2602, INSCRIÇÃO CADASTRAL N. 01.12.005.0800.001**, constituído pelo **ÁREA 01** da **QUADRA 05, BAIRRO GUANABARA**, Parauapebas-PA. Descrição do Perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSH-M-8942, de coordenadas N 9.322.748,682m e E 621.850,082m, situado no limite com Lote 14, Quadra 05 (Remanescente, matrícula 50.947), deste segue confrontando com Lote 14, Quadra 05 (Remanescente, matrícula 50.947), com os seguintes azimutes e distâncias: 137°32´22" e 398,681m, até o vértice CSH-M-8835, de coordenadas N 9.322.454,558m e E 622.119,225m; 269°17´18" e 481,855m, até o vértice CSH-M-9075, de coordenadas N 9.322.448,574m e E 621.637,407m; cravado na margem da faixa de domínio da Estrada VS-10, deste segue confrontando com a margem da faixa de domínio da referida Estrada VS-10, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°18´32" e 35,259m, até o vértice CSH-P-12949, de coordenadas N 9.322.474,490m e E 621.613,500m; 317°21´00" e 70,876m, até o vértice CSH-P-12984, de coordenadas N 9.322.526,620m e E 621.565,480m; 317°34´30" e 179,270m, até o vértice CSH-M-8660, de coordenadas N 9.322.658,950m e E 621.444,540m; cravado na margem da faixa de domínio da Estrada VS-10, deste segue confrontando com Área Urbana de Parauapebas, matrícula 25.241, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°12´17" e 385,769m, até o vértice CSH-M-8661, de coordenadas N 9.322.657,571m e E 621.830,307m; 359°56´38" e 89,645m, até o vértice CSH-M-8941, de coordenadas N 9.322.747,216m e E 621.830,219m; deste segue confrontando com Lote 14, Quadra 05 (Remanescente, matrícula 50.947), com azimute de 85°46´44" e distância de 19,917m, até o vértice CSH-M-8942, ponto inicial da descrição deste perímetro. Confrontantes: frente - 285,405m - Estrada VS-10; fundo - 418,598m - Lote 14, Quadra 05 - Área 01, matrícula 50.947, de Francisco Oliveira de Sousa; lado direito - 475,414m - Área Urbana de Parauapebas, matrícula 25.241 de Raimundo Barbosa Araújo; Lado Esquerdo - 481,855m - Lote 14, Quadra 05, Área 01, matrícula 50.947, de Francisco Oliveira de Sousa. **PROPRIETÁRIO: FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA**, CPF n. 262.105.332-72, RG n. 1442033-SSP/PA, casado desde 13/05/1991, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **MARLENE DOS SANTOS SOUSA**, CPF n. 378.413.192-15, RG n. 2433862-SSP/PA, ambos brasileiros, pecuaristas, residentes e domiciliados na Rodovia PA 160, Km 11, Parque Chico Oliveira, Parauapebas/PA. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 50.947 deste Registro de Imóveis. Protocolo n. 40.108 de 06/02/2020. Emol.: R$ 86,87; Selo: R$ 0,85; FRJ: R$ 15,80; FRC: R$ 2,63; Valor Total: R$ 106,15. Parauapebas-PA, em 02/03/2020. Dou fé. O Oficial Substituto Antônio Thúlio Souza Bessa:

R.01/51.146 - Em 09/03/2020 - Protocolo n. 40.476 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 12/11/2019, no Livro de Notas n. 134-N, às folhas 144/146, e da Escritura Pública de Re-Ratificação lavrada em 05/03/2020, no Livro de Notas n. 137-N, às folhas 094, ambas do Cartório do 1° Ofício de Notas Extrajudicial desta Comarca de Parauapebas/PA. OS TRANSMITENTES: FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA e MARLENE DOS SANTOS SOUSA, já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula à **ADQUIRENTE: RR TRIUNFO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ n. 23.866.939/0001-39, NIRE n. 15201428345, com sede na Rua L n. 181B, bairro União, Parauapebas/PA, neste ato representada por seus sócios Evanilson Rodrigues Ribeiro, CPF n. 228.297.332-15, e Rejane Barcelos Ribeiros, CPF n. 378.756.392-04. **VALOR DA TRANSAÇÃO: R$ 107.266,17**, já integralmente pago. **VALOR DA AVALIAÇÃO MUNICIPAL: R$ 107.266,17. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** ITBI pago no valor de **R$ 2.145,32**, conforme DAM n. 17566. Emol.: R$ 521,07; Selo: R$ 0,85; FRJ: R$ 94,74; FRC: R$ 15,79; Valor Total: R$ 632,45. Parauapebas-PA, em 26/03/2020. Dou fé. O Oficial André Williams Formiga da Silva:

06681-1-50001-70000-1022
063865

Rua B, nº 357, Cidade Nova, Parauapebas-PA, CEP 68.515-000 | Fone: (94) 3346-9719
Email: riparauapebaspedidos@gmail.com

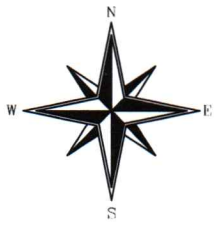

ÁREA OBJETO DA PORTARIA 616/2023					
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
P1	P2	9.322.585,1339	621.512,0025	317°34'30"	100,00 m
P2	P3	9.322.658,9500	621.444,5400	90°12'17"	163,75 m
P3	P4	9.322.658,3646	621.608,2884	137°34'30"	99,21 m
P4	P1	9.322.585,1339	621.675,2158	270°00'00"	163,21 m
Área: 12.000,00 m²					
Perímetro: 526,17 m					

Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:

Elipsóide: SIRGAS2000

N Equador acrescido de 10.000.000 m

E MC 51° acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto:

Latitude φ = 06°07'38.733" S

Longitude λ = 49°54'06.609" W

Coeficiente de Escala: K = 0.999782747

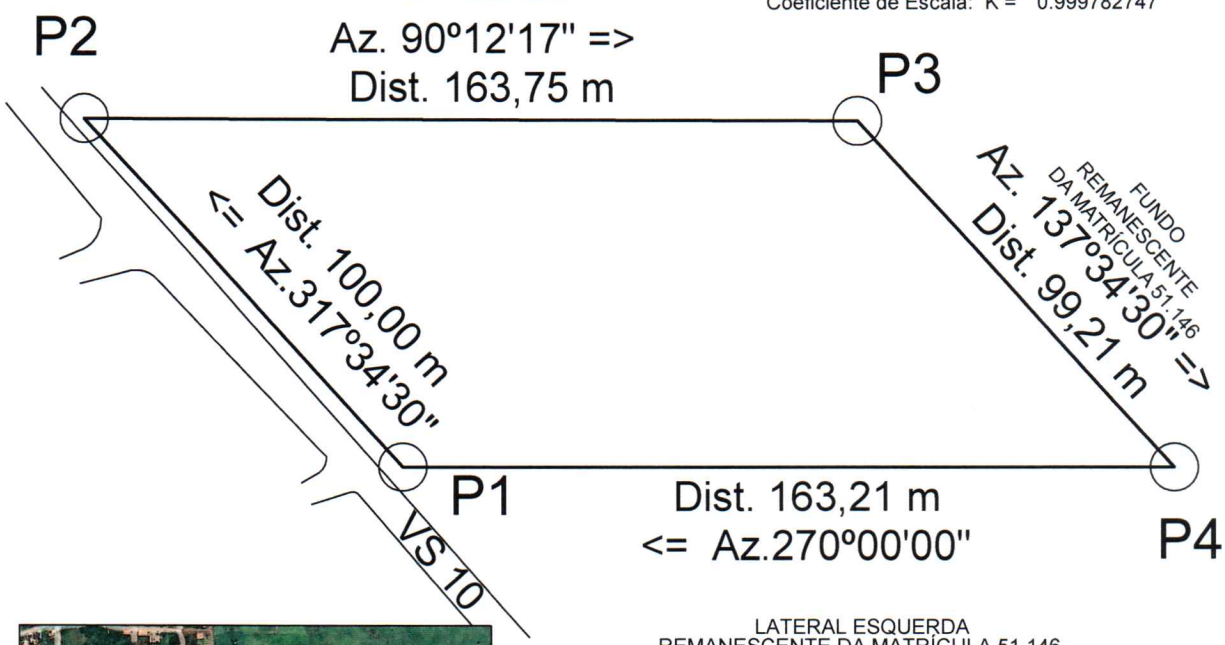



Escala Gráfica:

0 8 16 24 32 40 48 64 80 120 160

Título: levantamento planimétrico	Folha: 01
Objetivo: DOAÇÃO DE ÁREA - PORTARIA 616/2023	
Município: PARAUAPEBAS / Área Total: 12.000,00m² / Perímetro: 526,17m	
Proprietários: RR TRIUNFO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Imóvel: AVENIDA VS10 Nº 2602	Matricula: DE ORIGEM 51.146
Escala: 1 / 1600	Data: 23/08/2023

RR TRIUNFO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

WESLEY TAFFAREL AGUIAR DE SOUZA
CREA 2412944202

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TOPO

A4 = (297 X 210)

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: RR TRIUNFO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ: 23.866.939/0001-39

Local: AVENIDA VS10 Nº 2602 – MATRÍCULA 51.146

Área: **(12.000,00 m²)**

Perímetro: **526,17 m**

DESCRIÇÃO

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 9.322.585,134**m e **E 621.512,003**m; deste, segue confrontando com AVENIDA VS 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°34'30" e 100,00 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9.322.658,950**m e **E 621.444,540**m; deste, segue confrontando com LATERAL DIREITA, MATRÍCULA 25.241, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°12'17" e 163,75 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9.322.658,365**m e **E 621.608,288**m; deste, segue confrontando com FUNDO, REMANESCENTE, DA MATRÍCULA 51.146, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°34'30" e 99,21 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9.322.585,134**m e **E 621.675,216**m; deste, segue confrontando com LATERAL ESQUERDA, REMANESCENTE DA MATRÍCULA 51.146, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00'00" e 163,21 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

COORDENADORIA MUNICIPAL
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Wesley Taffarel Aguiar de Souza
Engenheiro Civil - CT - 66459
CREA/PA. 2412944202

Métrica TOPO 2023 - 64x ® { 59.52.6-1 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos.

PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

cmrf
Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária

Laudo nº: **LA 004/2023**

Referência: **Procedimento Portaria nº 616/2023**

Imóvel: **Área urbana**

Endereço: **VS-10 nº 2602, Lote 05 (Gleba Taboca) Sítio Praia do Coco**

2.

Bairro: **Complexo VS-10**

Cidade: **Parauapebas – PA**

Proprietário: **RR Triunfo Empreendimentos Imobiliários LTDA.**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
COMPLETO

SUMÁRIO

FOLHA DE RESUMO

1. Objetivo
2. Informações Preliminares
3. Referências Normativas e Técnicas
4. Documentação Disponível
5. Legislação Consultada
6. Vistoria do Imóvel
7. Métodos, Pesquisas e Cálculos
8. Determinação do Valor do Terreno
9. Conclusão
10. Encerramento
11. Anexo

PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

cmrf
Coordenadoria Municipal de **Regularização Fundiária**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Parauapebas, 22 de Agosto de 2023.
Folha de Resumo
Referência: Procedimento Portaria nº616/2023

Endereço do Imóvel: **VS-10 nº 2602, Lote 05 (Gleba Taboca) Sítio Praia do Coco 2.**

Cidade: Parauapebas - PA

Setor solicitante: GABIN – MEMO nº 5787/2023
Prefeitura Municipal de Parauapebas CNPJ: 22.980.999/0001-15

Nome ou Razão Social do Proprietário: RR Triunfo Empreendimentos Imobiliários LTDA.
CNPJ/CPF: 23.866.939/0001-39

Tipo do Imóvel: Urbano Área do Imóvel (m²): **12.000,00 m²**

Metodologia**: Método Involutivo** Fundamentação/Precisão: **Fundamentação II**

Pressupostos e Ressalvas: **Avaliação elaborada para fins doação conforme Portaria nº 616/2023.**

Valor do Terreno: 724.200,**00** Valor das Benfeitorias: **Não se aplica.**

Valor total do Imóvel: 724.200,**00** **(Setecentos e vinte e quatro mil e duzentos reais).**

Pelo exposto, esta Comissão de Avaliação, instituída pelos decretos municipais nº 1267/2019, nº 824/2021 e 438/2023, tem por bem avaliar o imóvel em questão na forma acima descrita.

José Alves de Lima – Coordenador Municipal de Regularização – DC 096/2021 — **Presidente**
Wesley Taffarel Aguiar de Souza – Engenheiro Civil – CT. Nº 66459 — Suplente
Daniel Barroso - Engenheiro Civil – MT. Nº 663 — **Membro Auxiliar**
Lucas Melo Cavalcante – Engenheiro Civil – CT. Nº 66424 — Suplente
Amara Gisele Melo da Silva - Engenheira Civil – CT. Nº - 66724 — **Membro Auxiliar**
Jaciara Santos Brandão – Engenheira Civil – MT. Nº 5549 — Suplente
Ítalo Matheus Dias da Silva – Engenheiro Civil – CT. Nº 66768 — **Membro Auxiliar**
Waltemir Rodrigues Ribeiro Júnior – Engenheiro Civil – CT. Nº 66789 — Suplente
Aline Gomes e Silva – Engenheira Civil – CT. Nº 64824 — **Membro Auxiliar**
Wilian de Lima Brito – Técnico em Edificações – CT. Nº 64945 — Suplente
Douglas Leal de Jesus – Engenheiro Civil – CT. Nº 65159 — **Membro Auxiliar**
Marcelo Henrique Benetti Barcelos – Engenheiro Civil – CT. Nº 65182 — Suplente

José Alves de Lima
Coordenador Municipal de Regularização Fundiária
Decreto nº 096/2021

1. OJETIVO

O presente trabalho tem o objetivo de avaliar em valores atuais o imóvel urbano, localizado na VS-10 nº 2602, do Lote 05, Bairro Complexo VS-10 (Gleba Taboca) Sítio Praia do Coco 2, sob o número de Matrícula / RGI: 51.146, na cidade de Parauapebas – PA.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

As informações constantes neste Laudo são resultado da verificação realizada no local e da análise dos documentos fornecidos pelo proprietário do imóvel avaliado.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E TÉCNICAS

Este Laudo de Avaliação foi desenvolvido em conformidade com a NBR 14.653, sob o título "Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais e Parte 2: Imóveis Urbanos", e com a NBR 12.721, sob o título "Avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios de edifícios", relativas aos serviços técnicos de avaliação da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4. DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL

A documentação referente ao imóvel, disponibilizada pelo proprietário, pode ser visualizada no procedimento Portaria nº 616/2023, Gabinete (memo nº5787/2023)

5. LEGISLAÇÃO CONSULTADA

A legislação municipal consultada para a elaboração deste Laudo foi a Lei nº 4.328 de 30 de dezembro de 2006 que dispõem sobre o Plano Diretor do Município de Parauapebas e de outras providências.

6. VISTORIA DO IMÓVEL

Na data de 18 de agosto de 2023, foi realizada inspeção técnica através de visita *in loco* para identificação dos elementos físicos e aspectos essenciais, a fim de possibilitar a definição do método avaliatório e dos níveis de fundamentação e precisão a serem adotados na avaliação do imóvel.

6.1. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel avaliado localiza-se na cidade de Parauapebas – PA, Zona Urbana, Complexo VS-10, em uma área de ocupação predominantemente residencial, com relevo variando de plano a ondulado e solo não identificado.

Os imóveis da região possuem média atratividade devido aos acessos pela VS-10. A região possui atividades econômicas médias, compostas também residências, unidades de saúde e serviços locais, entre outros equipamentos públicos, além de serviços de coleta de lixo.

6.2. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

Trate-se de uma área totalizando **12.000,00 m²**, em nível em relação a rua, localizado na parte do Lote 05, Complexo VS-10 (Gleba Taboca) Sítio Praia do Coco 2, na cidade de Parauapebas – PA. A vocação do terreno é residencial e a infraestrutura urbana disponível é composta de sistema viário com pavimentação asfáltica, iluminação pública, energia elétrica e telefonia, além de sistemas de água, esgoto e drenagens de águas pluviais.

7. MÉTODOS, PESQUISAS E CÁLCULOS

De acordo com as referências normativas, atendendo à finalidade e objetivo da avaliação do bem, adotou-se para a determinação do valor do imóvel avaliando o **Método Comparativo Direto de dados do Mercado**.

Utilizando-se o **Método Comparativo Direto de dados do Mercado**, o valor do terreno é definido através de comparações diretas com outros similares, cujos dados estejam disponíveis no mercado imobiliário local, especificamente no mesmo contexto de lotes urbanos que tenham sido recentemente comercializados, procedendo-se às devidas adequações técnicas com relação as características do imóvel avaliando, considerando-se todos os atributos que, intrínseca ou extrinsecamente, exerçam influência na formação do valor.

8. DETRMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO

8.1. VALOR DO TERRENO:

Para o cálculo inferencial estatístico foi utilizado o programa de regressão linear múltipla e de redes neurais (RNA) – "SisDEA Windows". Na pesquisa efetuada no mercado local, foram obtidos 43 (quarenta e três) elementos, dos quais 27 (vinte e sete) efetivamente aproveitados no modelo desenvolvido, relativos a ofertas e vendas de lotes em diversos bairros de Parauapebas, comtemplando o mês de abril de 2023.

Após os tratamentos, homogeneizações e testes através de estatística inferencial, foi desenvolvido um modelo de regressão, onde as seguintes variáveis mostraram-se consistentes e significativas:

- **(X1) Área do Terreno:** variável independente quantitativa, que informa a área do terreno de cada elemento. Amplitude da amostra aproveitada: 157m² a 1.250m².

- **(X3) Microlocalização (de 1 a 3):** variável independente qualitativa, que indica o logradouro do imóvel, convencionando-se: Localização do terreno (LT) terreno distante do terreno âncora=1, terreno mediamente distantes do T =2, terreno estrategicamente próximos do T=3.
- **(Y) Valor Unitário (R$/m²):** variável dependente, que representa o valor unitário de cada elemento, ou seja, a relação entre o valor venal e sua respectiva área total. Amplitude da amostra aproveitada: R$ 90,00/m² a 350,00/m².

8.1.1. ATRIBUTOS DE ENTRADA:

Área do terreno (m²)	12.000,00
Setor Urbano (código atacado)	3
Microlocalização (código alocado)	1

8.1.2. RESULTADOS PARA A MODA COM INTERVALO DE CONFIANÇA AO NÍVEL DE 80%:

Valor Unitário Calculado		
Mínimo	Médio	Máximo
-15%	R$ 60,35	+15%
R$ 51,29		R$ 69,40
Valor Total Calculado		
Mínimo	Médio	Máximo
-15%	**R$ 724.200,00**	+15%
R$ 615.570,00		R$ 832.830,00

8.1.3. VALOR ADOTADO DO TERRENO

R$ 724.200,00	**Setecentos e vinte quatro mil e duzentos reais.**

9. CONCLUSÃO

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

Enquadramento do Laudo de Avaliação segundo seu grau de fundamentação: Grau III.

9.1 GRAU DE PRECISÃO

Grau de precisão da estimativa do valor do terreno: Grau II.

Nota: *Observa-se que, conforme a NBR 14653-2/2011, a utilização de variável qualitativa não mais prejudica a obtenção de Grau de Precisão III nos casos de intervalos de confiança com amplitudes inferiores a 30%.*

GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)

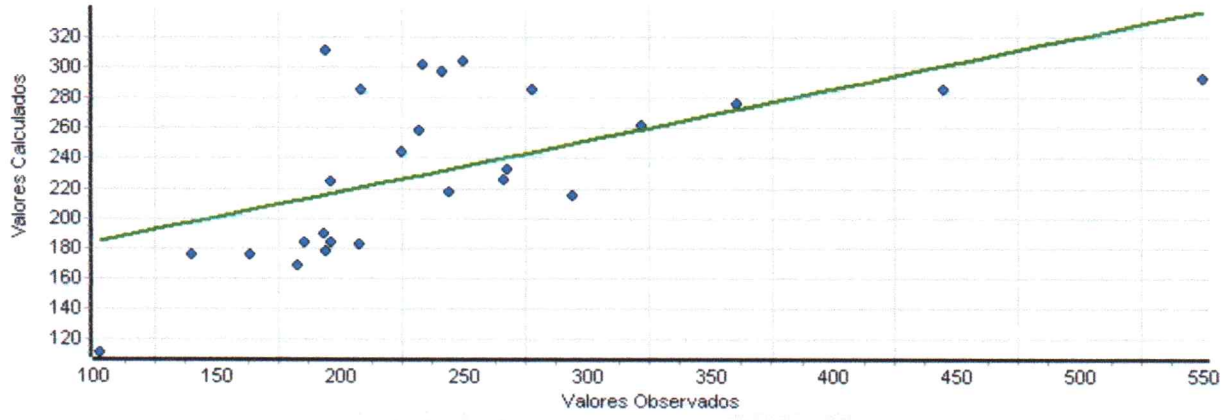

Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão

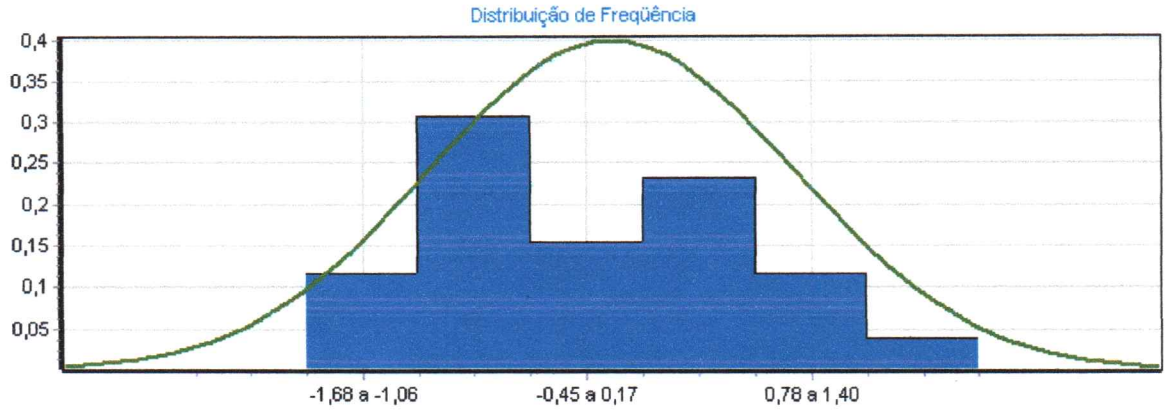

Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados

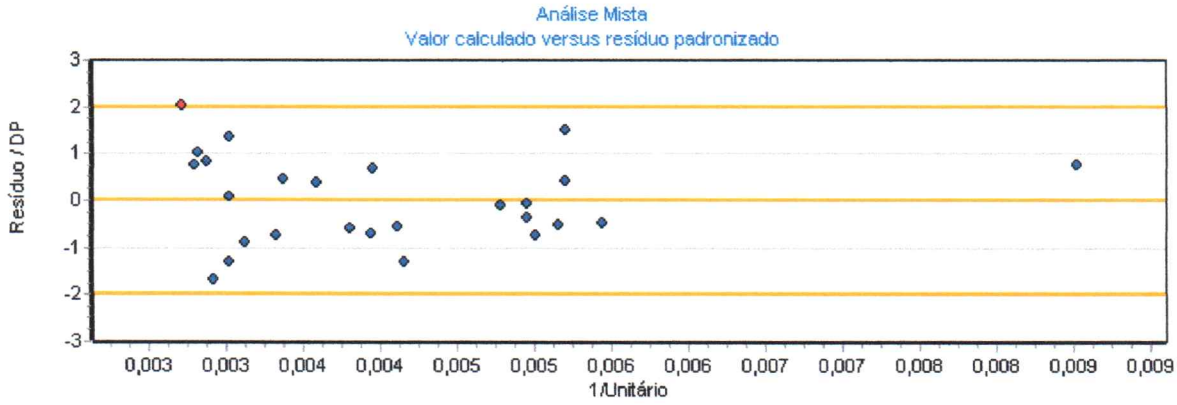

CLASSIFICAÇÃO QUANTO A FUNDAMENTAÇÃO

A tabela abaixo representa o grau de fundamentação atingido pelo modelo de regressão linear segundo a NBR 14.653. O número de pontos obtidos neste modelo é de 16 e o grau de fundamentação do modelo é II.

Item	Descrição	Grau			Pontos
		III (3 pontos)	II (2 pontos)	I (1 ponto)	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas	Completa quanto às variáveis	Adoção de situação paradigma	3

		as variáveis analisadas	utilizadas no modelo		
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	2
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados com foto e características observadas no local pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	2
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apensas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior; b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral, nem inferiores à metade do limite amostral inferior; b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de *per si* e simultaneamente, e em módulo	3

			variável, em módulo		
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máxima para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10 %	20 %	30 %	3
6	Nível de significância máximo admitindo para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1 %	2 %	5 %	3

10. ENCERRAMENTO

O presente Laudo é composto de 12 (doze) folhas impressas de um só lado, sendo todas rubricadas e esta última datada e assinada pela Comissão de Avaliação, além da capa e dos anexos abaixo relacionados.

11. ANEXO

A. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da Engenheira Avaliadora.

Parauapebas 22 de Agosto de 2023.

Pelo exposto, esta Comissão de Avaliação, instituída pelos decretos municipais nº 1267/2019, nº 824/2021 e 438/2023, tem por bem avaliar o imóvel em questão na forma acima descrita.

José Alves de Lima – Coordenador Municipal de Regularização – DC 096/2021
Wesley Taffarel Aguiar de Souza – Engenheiro Civil – CT. Nº 66459

Daniel Barroso - Engenheiro Civil – MT. Nº 663
Lucas Melo Cavalcante – Engenheiro Civil – CT. Nº 66424

Amara Gisele Melo da Silva - Engenheira Civil – CT. Nº - 66724
Jaciara Santos Brandão – Engenheira Civil – MT. Nº 5549

Ítalo Matheus Dias da Silva – Engenheiro Civil – CT. Nº 66768
Waltemir Rodrigues Ribeiro Júnior – Engenheiro Civil – CT. Nº 66789

Aline Gomes e Silva – Engenheira Civil – CT. Nº 64824
Wilian de Lima Brito – Técnico em Edificações – CT. Nº 64945

Douglas Leal de Jesus – Engenheiro Civil – CT. Nº 65159
Marcelo Henrique Benetti Barcelos – Engenheiro Civil – CT. Nº 65182

Presidente
Suplente
Membro Auxiliar
Suplente
Membro Auxiliar
Suplente
Membro Auxiliar
Suplente
Membro Auxiliar
Suplente
Membro Auxiliar
Suplente

José Alves de Lima
Coordenador Municipal de
Regularização Fundiária
Decreto nº 096/2021

ANEXO – A

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20230986146

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FLS. Nº 38 INICIAL
FLS. Nº 14

1. Responsável Técnico

AMARA GISELE MELO DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1512154300**
Registro: **28666D PA PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Parauapebas** CPF/CNPJ: **22.980.999/0001-15**
MORRO Morro dos Ventos Nº: **sn**
Complemento: Bairro: **Jardim Canadá**
Cidade: **PARAUAPEBAS** UF: **PA** CEP: **68515000**
ART Vinculada: **PA20220819684**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **18/08/2023**
Valor: **R$ 724.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA VS-10 Nº: **05**
Complemento: **PARTE** Bairro: **VS-10**
Cidade: **PARAUAPEBAS** UF: **PA** CEP: **68515000**
Data de Início: **21/08/2023** Previsão de término: **21/08/2023** Coordenadas Geográficas: **-6.119154, -49.903746**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **RR TRIUNFO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CPF/CNPJ: **23.866.939/0001-39**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
63 - Avaliação > ATIVIDADES DE ROTINA > AVALIAÇÕES E PERÍCIAS > #599 - IMOVEL URBANO	12.000,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Parauapebas, 22 de Agosto de 2023
Local data

AMARA GISELE MELO DA SILVA - CPF: 961.526.991-34

Prefeitura Municipal de Parauapebas - CNPJ: 22.980.999/0001-15

José Rives de Lima
Coordenador Municipal de Regularização Fundiária
Portaria nº 096/2021

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 254,59** Registrada em: **22/08/2023** Valor pago: **R$ 254,59** Nosso Número: **9319744**

DECRETO Nº 1046, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as emanadas do inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o dia 7 de setembro de 2023, feriado nacional alusivo à Independência do Brasil, recai numa quinta-feira;
DECRETA:
Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 8 de setembro de 2023.
§1º Excluem-se do ponto facultativo, definido neste Decreto, os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.
§2º As secretarias municipais e demais órgãos públicos poderão estabelecer regimes de plantão ou escala de acordo com a necessidade do serviço público durante o ponto facultativo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas, 4 de setembro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 15719

DECRETO Nº 1044, DE 1º SETEMBRO DE 2023.
Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação e Desfazimento dos Bens Móveis Inservíveis da Prefeitura Municipal de Parauapebas destinados ao leilão.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais;
CONSIDERANDO a necessidade de desfazimento dos bens imóveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Parauapebas;
DECRETA:
Art. 1º Nomear os membros especificados abaixo para compor a comissão de avaliação e desfazimento dos bens móveis inservíveis: mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e especialmente os veículos que se encontram no pátio do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Parauapebas que serão destinados a leilão:
I - Jearlan Almeida Chaves, Técnico Adm., mat. nº 2268, lotado na SEMAD – Presidente;
II - José Roberto Marques Vieira, Técnico Adm., mat. nº 0490, lotado na SEMAD – Membro;
III - Leandro Azevedo dos Santos, Aux. Adm., CT – 66738, lotado na SEMAD – Membro;
IV - Gilvan Santos Lira, Técnico Adm., mat. nº 3259, lotado na SEMAD – Membro;
V - Maria Domingas Soares Silva, Aux. Adm., mat. nº 1975, lotado na SEMAD – Membro;
Art. 2º A Comissão ficará responsável pela organização dos lotes de bens que serão leiloados.
Art. 3º A participação nas atividades da Comissão é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.
Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 837, de 1º de novembro de 2022.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas-PA, 1º de setembro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 15720

DECRETO Nº 1041, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.
ALTERA O DECRETO Nº 1041, DE 30 DE JANEIRO DE 2023, QUE INSTITUÍ A CÂMARA TÉCNICA PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO REFERENTE AO PROGRAMA "ADOTE UMA ÁREA PÚBLICA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o nome dos membros da Câmara Técnica do Programa Adote uma área Pública, para fins de análises e deliberações no programa em cumprimento dos artigos 5º, §§1º e 2º, da Lei Municipal nº 4.809, de 19 de setembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 108, de 30 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º .....
I – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade:
a) Titular: Reginaldo de Jesus Oliveira;
b) Suplente: Diego de Araújo Almeida.
II – Secretaria Especial de Governo:
a) Titular: Fabilson Barros Pinto;
b) Suplente: Thayres de Carvalho Borges Brandão de Souza.
III – Secretaria Municipal de Obras:
a) Titular: Maria Eliane Marques dos Santos;
b) Suplente: Jeorlane Ferreira da Silva Carvalho.
IV – Secretaria Municipal de Urbanismo:
a) Titular: Francisco Viera Soares;
b) Suplente: André Manoel Bastos da Cunha. (NR).
.....
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas, 31 de agosto de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 15722

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.280, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar parte do imóvel urbano localizado à estrada VS-10, área 01, quadra 05, Bairro Guanabara, ao Estado do Pará, para a construção da 2ª unidade da Usina da Paz no Município de Parauapebas.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a doação de parte do imóvel de domínio público desapropriado mediante o Decreto Municipal nº 1.665, de 13 de outubro de 2021, localizado à Estrada VS-10, Área 01, Quadra 05, bairro Guanabara, em favor do Estado do Pará.
§ 1º A área a ser doada correspondente a 12.000 m² (doze mil metros quadrados), individualizada no Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano que integra o Anexo Único da presente Lei.
§ 2º A área de domínio público mencionada no caput deste artigo será desmembrada do imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 51.146, para a qual tramita processo de transferência da titularidade em favor do Município de Parauapebas.
Art. 2º A área objeto desta Lei deverá ser utilizada exclusivamente para a implantação da 2ª Unidade da Usina da Paz em Parauapebas, na forma da Lei Estadual nº 9.771, de 2022.
Art. 3º A autorização de doação de que trata esta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo-se a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:
I – o donatário se utilizar do imóvel doado para fins diversos daquele determinado no artigo 2º desta Lei;
II – a construção da 2ª Unidade da Usina da Paz não se iniciar em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.
Parágrafo único. Entende-se por efetiva doação a abertura de matrícula, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, da área objeto desta doação, em favor do Estado do Pará.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 05 de setembro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 15732

PORTARIAS

PORTARIA Nº 650, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.
Altera a Portaria nº 620, de 22 de agosto de 2023, que nomeia membros para compor a Comissão de Acompanhamento para realização de Concurso Público e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais;
RESOLVE:
Art. 1º A Portaria nº 620, de 22 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º .....
.....
VII - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará – SINDSAÚDE:
a) Sandra Djane Pereira;
b) Claudiene Silva de Sousa, Mat. 1279.
Parágrafo único. A comissão de acompanhamento do certame será coordenada pela Coordenadoria de Treinamentos e Recursos Humanos – CTRH." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas, 4 de setembro de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 15717

PORTARIA Nº 648, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.
Atribui Função Gratificada e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais em especial as que lhe conferem o artigo 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 4.507 de 04 de julho de 2012 e Decreto nº 1.363 de 31 de março de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir ao servidor Otavio da Silva Cardoso, Auxiliar Administrativo, Mat. 6322, lotado na SEMMA, a Função Gratificada Nível II, FG-2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.
Parauapebas-PA, 31 de agosto de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 15714

PORTARIA Nº 649, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.
Atribui Função Gratificada e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais em especial as que lhe conferem o artigo 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 4.507 de 04 de julho de 2012 e Decreto nº 1.363 de 31 de março de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir ao servidor Argenor Sousa Silva, Auxiliar Administrativo, Mat. 3136, lotado na SEMURB, a Função Gratificada Nível III, FG-3.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2023.
Parauapebas-PA, 31 de agosto de 2023.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 15715